Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018 | ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.294 • TERÇA-FEIRA • 14 DE JANEIRO DE 2020

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 20200113DL00001 DISPENSA № 1301-001/2020 INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSUNTO: CIRURGIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1301-001/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.297.961/0001-84, estabelecida Av. Vereador José H. de Queiroga S/n, JD. Sorrilândia II, Sousa/PB, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), referente à Contratação de Cirurgia de Próstata, a fim de atender a Pacientes encaminhadas pelo município de Luís Gomes, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

LUÍS GOMES - RN, 14 de janeiro de 2020.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUÍS GOMES/RN

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTAORDINÁRIA DO CMAS - ANO 2020

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 9h e 30min, na Sala de Reuniões do CRAS, situada a Rua Domingues Antunes Pinheiro nº 01, Centro, Luís Gomes/RN, reuniram-se os membros do CMAS: MARIA INES BERNARDO, FRANCISCO EVALDO DA SILVA, ELIANE TORRES DA SILVA, MARIA IVANILDA CAMPOS PINHEIRO - Presidente do CMAS -, FELICIANO NETO DE OLIVEIRA, MICHELLE DAYANNE DE CASTRO DANTAS, MARIA JERUZIA NUNES CAETANO BISPO, ELIENE MARIA DE ALMEIDA SILVA, Participou, ainda, Otávio Carlos Antunes de Oliveira, Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social. Para atender convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apresentação dos Saldos das

contas dos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS em 31/12/2019 - Serviços, Programas e Gestão; 2 - Reprogramação dos saldos das contas existentes nas contas em 31/12/2019 para execução no exercício 2020; 3 - Outros assuntos. Inicialmente o presidente do CMAS deu boas vindas a todos e passou para o primeiro ponto da pauta, relativo à apresentação dos saldos das contas em 31/12/2019. Na ocasião, solicitou que o secretário da SMAS, OTÁVIO CARLOS, apresentasse as informações: Bloco da Proteção Social Básica - BL-PSB, conta 26.341-9, valor R\$ 99.909,74 (Noventa e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos); Bloco da Média Complexidade - BL MAC, conta 27.973-0, valor R\$ 30.382,31 (Trinta mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos); Bloco da Gestão Descentralizada do SUAS - BL - GSUAS, conta 26.332-x, valor R\$ 2.433,14 (Dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos); Bloco da Gestão Descentralizada do Bolsa Família - BL -GBF, conta 26.326-5, valor R\$ 50.868,16 (Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos); ACESSUAS conta 26.315-X, valor R\$ 118,32 (cento e dezoito reais e trinta e dois centavos); BPC NA ESCOLA conta 26.321-4, Valor R\$ 604,76 (seiscentos e guatro reais e setenta e seis centavos); CRIANÇA FELIZ conta 27.350-3, valor R\$ 46.833,35 (Quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos); FEAS - CREAS conta 26.205-6 R\$ 44.378,61 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos). Saldo de Reprogramação: R\$ 275.528,39 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). Dentre os esclarecimentos, a Secretária da SMAS, apontou que os recursos que não foram utilizados no exercício anterior podem ser reprogramados para utilização no exercício seguinte, não havendo devolução ao FNAS, caso seja aprovada a reprogramação pelo CMAS, foi feita uma explicação sobre a reprogramação. Passando para o segundo ponto de pauta, o Presidente do CMAS submeteu ao plenário a votação a reprogramação dos saldos anteriormente apresentados, e ao final obteve o seguinte resultado; aprovada por unanimidade Valor da Reprogramação: R\$ 275.528,39 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). Em outros assuntos nada foi tratado. Sem mais nada a tratar, eu, ELMAIZA MARIA DE JESUS MATIAS, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. Luís Gomes/RN, 14 de janeiro de 2020.

RESOLUÇÃO 001/2020 CMAS de 14 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2019 para 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

Considerando, o fim do exercício financeiro de 2019 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2020;

Considerando, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 14 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2019 para 2020, no total de R\$ 275.528,39 (duzentos e

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES ANO XV • EDIÇÃO Nº 1.294 • TERÇA-FEIRA • 14 DE JANEIRO DE 2020

setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

N°	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019
1.	BL-PSB	BÁSICA	26.341-9	R\$ 99.909,74
2.	BL - MAC	MEDIA COMPLEXIDADE	27.973-0	R\$ 30.382,31
3.	BL – GSUAS	GESTÃO	26.332-X	R\$ 2.433,14
4.	BL – GBF	GESTÃO	26.326-5	R\$ 50.868,16
5.	ACESSUAS	PROGRAMAS	26.315-X	R\$ 118,32
6.	BPC-NA ESCOLA	PROGRAMAS	26.321-4	R\$ 604,76
7.	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	27.350-3	R\$ 46.833,35
8.	FEAS - CREAS	CREAS	26.205-6	R\$ 44.378,61
TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO R\$ 275.528,39				

Art. 2^{0} - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luís Gomes/RN, 14 de janeiro de 2020.

Maria Ivanilda Campos Pinheiro Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Responsável: Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeita Municipal: Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes

Secretário de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Endereço Eletrônico: www.jornaloficial.luisgomes.rn.gov.br

E-mail: doluisgomes@gmail.com